



PORTARIA N.º 73123/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 098373/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora **CÁTIA GAMA BAIA**, Coordenadora de Serviços Gerais, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, fundamentados no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso VII, art. 3º da Resolução nº 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 02 de setembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
02/09/2024, às 12:42h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 02/09/2024, às 11:46h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
202-498373 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA
em 02/09/2024 11:01:27



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 02/09/2024, às 11:46h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 02/09/2024, às 12:42h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024098373 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 02/09/2024 11:01:27. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMTQZWT2R**



PORTARIA N.º 73176/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 100164/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS**, Secretário de Gestão Administrativa, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, fundamentado no inciso VII, art. 3º da Resolução nº 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, sendo:

- a) **R\$6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30** - Material de Consumo, visando aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado, como: manta líquida, manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV.
- b) **R\$2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para contratação de serviços de envelopamento de móveis e equipamentos, conserto motores elétricos e bombas, conserto de motor eletrônico de portão e conserto de placas eletrônicas.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 05 de setembro de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 05/09/2024, às 09:40h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 05/09/2024, às 10:15h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024100164 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 05/09/2024 09:22:52. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMKX5PGWD**



PORTARIA N.º 73187/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 100553/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora **ZENA CRISTINA ALVES LOBATO**, Chefe de Secretaria da Gestão da Vara Única de Ferreira Gomes, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, fundamentado no **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 06 de setembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
06/09/2024, às 13:02h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 06/09/2024, às 09:40h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024100553 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA
em 06/09/2024 08:57:04



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 06/09/2024, às 09:40h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 06/09/2024, às 13:02h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024100553 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 06/09/2024 08:57:04. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMRWIVVXP**



PORTARIA N.º 73255/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 103130/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **BENEDITO EDER LIMA DA SILVA**, Subchefe da Secretaria do Fórum da Comarca de Oiapoque, no valor de **R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, para custear despesas referentes às sessões do Tribunal de Júri, agendadas para o mês de setembro, conforme **Ofício n.º 070/2024-DIR/OPQ**, para atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme o inciso VII, art. 3.º da Resolução n.º 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 16 de setembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
16/09/2024, às 13:22h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 16/09/2024, às 10:43h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024103130 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA
em 16/09/2024 10:30:15



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 16/09/2024, às 10:43h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 16/09/2024, às 13:22h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024103130 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 16/09/2024 10:30:15. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMPANI4ZI**



PORTARIA N.º 73281/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 104470/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme **Ofício n.º 036/2024-Dir. FÓRUM LJ**, para atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme o **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 18 de setembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
18/09/2024, às 10:37h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 18/09/2024, às 09:08h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024104470 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA
em 18/09/2024 08:58:24



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 18/09/2024, às 09:08h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 18/09/2024, às 10:37h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024104470 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 18/09/2024 08:58:24. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMJ6JJRG**



PORTARIA N.º 73316/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 106289/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme **Ofício n.º 021/2024- S.G.A.**, para atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, fundamentado no **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 20 de setembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 20/09/2024, às 10:28h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 20/09/2024, às 10:35h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024106289 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 20/09/2024 10:27:38. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM22WQS5M**



PORTARIA N.º 73347/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 105095/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **RAFAEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, Coordenador de Suporte ao Usuário do 1º Grau, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme **despacho (mov.#1)**, para atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, fundamentado no **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 24 de setembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 24/09/2024, às 11:46h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 24/09/2024, às 11:57h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024105095 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 24/09/2024 11:19:55. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMAQLSSLZ**



PORTARIA N.º 73378/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 106892/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, suprimento de fundos, em nome do servidor **PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA**, lotado na Assessoria de Comunicação e Eventos, matrícula 40275, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso VII, art. 3º da Resolução n.º. 1675/2024-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 26 de setembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 26/09/2024, às 14:22h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 27/09/2024, às 08:46h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024106892 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 26/09/2024 13:19:41. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM6HINTDH**